



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 027/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/02/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado Brasília/DF, e a empresa **PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA — EPP**, estabelecida no SRT/S Quadra 701 Conjunto E Bloco 3, Ed. Palácio do Rádio I, Salas 207 a 214. Asa Sul, CEP: 70340-901, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.200/0001-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LOURIVAL MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Lago Norte/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [154560310](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [160962842](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [160962928](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00005578/2021-55](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. nº 027/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [79390204](#)).

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **17/02/2025** para **17/02/2026**;

1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 626.800,00 (seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [159775837](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE00287**, datada de **28/01/2025**,

no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.126.8209.1471.2499**, Natureza da Despesa: **44.90.40**, Fonte de Recurso: **1500.100000000** (Doc. SEI/GDF nº [161676420](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA

LOURIVAL MACHADO



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL MACHADO, Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 29/01/2025, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/01/2025, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161510515** código CRC= **92561849**.

Criado por [jose.freire](#), versão 15 por [pedro.marra](#) em 29/01/2025 11:15:44.